



CHAMAMENTO

LADIR: LIGA ACADÊMICA DE DIREITO INTERNACIONAL DOS REFUGIADOS

Coordenador: Prof. Dr. César Augusto S. da Silva

A coordenação da Liga Acadêmica de Direito Internacional dos Refugiados, desenvolvida no âmbito da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - FADIR/UFMS, torna pública a abertura de inscrições para estudantes de graduação, visando o preenchimento de **14 (quatorze) vagas** de sua composição discente, além da disponibilização de **5 (cinco) vagas** para colaboradores externos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital.

1.2 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico **ladir.ufms@gmail.com**.

1.3 Os candidatos selecionados no presente edital comporão uma lista, em ordem de classificação, e poderão ser convocados a integrar a Liga Acadêmica de Direito Internacional dos Refugiados até o **final do segundo semestre letivo do ano de 2022**.

1.4 As convocações respeitarão a ordem de classificação e ocorrerá conforme demanda, somente após convocados todos os selecionados dentro das vagas previstas.

2. CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Período de inscrições envio de carta motivação e questão	16/03/2022 a 28/03/2022
Agendamento das entrevistas	01/04/2022
Entrevistas	09 e 10/04/2022
Divulgação de notas	13/04/2022
Interposição de recursos sobre o resultado preliminar junto à coordenação da LADIR via e-mail no endereço ladir.ufms@gmail.com	Até 17/04/2022
Divulgação de resultado final	19/04/2022



3. DOS OBJETIVOS DA LIGA ACADÊMICA E DO SEU FUNCIONAMENTO

3.1 A presente iniciativa tem como objetivos:

- a) A promoção da acolhida humanitária, a integração dos contingentes populacionais estrangeiros em situação de vulnerabilidade ou sofrimento e a salvaguarda de seus Direitos Humanos, com enfoque na área de Direito Internacional dos Refugiados;
- b) Estimular o ensino, a pesquisa e a extensão, ampliando os cenários teóricos e práticos em diferentes realidades de formação profissional em consonância com as diretrizes curriculares do Curso de Direito da FADIR-UFMS e com o Projeto Pedagógico Institucional - PPI UFMS;
- c) Promover a integração com outras instituições de Ensino Superior e com a comunidade externa.
- d) Desenvolver atividades de divulgação científica, técnica ou tecnológica por meio de publicações, cursos, projetos, exposições, palestras, seminários, simpósios, jornadas, encontros, oficinas, reuniões ou congressos;

3.2 Os encontros são realizados mensalmente em datas predeterminadas e serão designadas atividades prévias às reuniões em conformidade com os objetivos propostos.

4. DAS VAGAS E DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Serão disponibilizadas **14 (quatorze) vagas destinadas à discentes da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**, independente do semestre e curso que estão frequentando.

4.1.2 As candidaturas dos acadêmicos da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul deverão observar os seguintes critérios:

- a) Ser aluno de graduação, regularmente matriculado a partir do 1º (primeiro) semestre em qualquer curso regular da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul;
- b) Ter interesse e disponibilidade para reuniões mensais com duração média de 02 (duas) a 03 (três) horas, leitura de textos, pesquisas individuais e coletivas, discussões críticas sobre obras e exposições orais de temas pertinentes, totalizando 06 (seis) horas de disponibilidade semanal.

4.2 Serão disponibilizadas **05 (cinco) vagas destinadas aos Colaboradores Externos**, os quais podem ser acadêmicos de qualquer universidade, ou não-estudantes.

4.2.1 As candidaturas dos Colaboradores Externos deverão observar os seguintes critérios:

- a) Ter interesse e disponibilidade para reuniões mensais com duração média de 02 (duas) a 03 (três) horas, leitura de textos, pesquisas individuais e coletivas, discussões críticas sobre obras e exposições orais de temas pertinentes, totalizando 06 (seis) horas de disponibilidade semanal.

5. DAS INSCRIÇÕES, E ENVIO DE CARTA E QUESTÃO



5.1 As inscrições para o presente processo seletivo serão realizadas pelo Google Forms, por meio do qual serão enviados, de maneira equânime, tanto para os candidatos a ligante, quanto aos candidatos a colaborador externo, **conforme o cronograma previsto, DADOS PESSOAIS, CARTA DE MOTIVAÇÃO E RESPOSTAS AO QUESTIONÁRIO.**

5.2. O link do formulário será disponibilizado nas redes sociais da LADIR/UFMS.

6. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Na data designada, o candidato deverá comparecer para a realização de uma entrevista online, na qual será avaliado de acordo com os seguintes critérios:

- a) Objetividade e desenvolvimento nas respostas;
- b) Motivação e habilidades;

6.2 O critério avaliado na carta de motivação é o interesse pela área de atuação da LADIR.

6.3 Os critérios avaliados na resposta do questionário são: conhecimento do tema, ortografia, coesão e coerência.

6.4 A carta de motivação e a questão valem, cada, de 0 (zero) a 05 (cinco) pontos, sendo estes atribuídos de acordo com os critérios acima pontuados.

7. DOS CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate na nota final do processo seletivo, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) Obter maior nota na modalidade entrevista;
- b) Obter maior nota na modalidade questão;
- c) Data de inscrição, sendo considerado somente o dia, e não o horário;

7.2. Caso ainda haja empate após o procedimento dos itens anteriores, a definição da vaga será por meio de sorteio público.

8. DO RESULTADO E DO RECURSO

8.1 O resultado preliminar será enviado por e-mail na data prevista em cronograma.

8.2 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, desde que devidamente instruído e fundamentado, por meio do e-mail **ladir.ufms@gmail.com**, no período previsto.

8.3 O resultado final será enviado por e-mail na data prevista, sendo que os candidatos selecionados **deverão confirmar o interesse na vaga em até 03 (três) dias corridos.**

8.4 Caso o candidato desista da vaga, serão chamados os subsequentes conforme a classificação.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O ligante ou colaborador externo que faltar mais de 50% (cinquenta por cento) dos encontros, injustificadamente, consecutivos ou não, será automaticamente desligado da Liga Acadêmica e será chamado o seguinte da lista de espera.

9.2 Esse processo seletivo terá validade para o ano de 2022.

Campo Grande, MS, 16 de março de 2022.

Prof. Dr. César Augusto S. da Silva

Professor Coordenador da Liga Acadêmica